



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73  
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78  
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

### Regulamento Interno - Triênio 2020-2022

#### I. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

<b>Mantenedora:</b>	APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP
<b>Endereço:</b>	Rua: Alcino Alves Rosa, nº 160- Vila Santana / Vargem Grande do Sul, SP
<b>CEP:</b>	13.880-000
<b>Telefone:</b>	(19) 3641 1691
<b>Horário de Funcionamento:</b>	7h:00min - 17h:00min
<b>Presidente Triênio 2020/2022</b>	Nome: Faislhe Rafael Doval da Silva
<b>Ato Legal da Autorização:</b>	Decreto Publicado no D.O.E, de 27/07/1982- Resolução S.E. 82-81
<b>Processo:</b>	0130-81
<b>CNPJ:</b>	46.720.587/0001-04
<b>Data de Fundação:</b>	18 de Janeiro de 1973
<b>Utilidade Pública Municipal</b>	Lei 808 de 21 de março de 1973
<b>Utilidade Pública Estadual</b>	Lei 1770 de 28 de Setembro de 1978
<b>Utilidade Pública Federal</b>	Decreto nº 93.541 de 06 de Novembro 1986. Publicado no D.O.E de 07 de Novembro de 1986
<b>Jurisdição:</b>	Delegacia de Ensino de São João da Boa Vista – SP
<b>Ensino Oferecido:</b>	Educação Especial
<b>Nome da Diretora:</b>	Ana Márcia Pereira Sabino
<b>Supervisor de Ensino:</b>	Maria Paula Basilone de Andrade
<b>Funcionamento</b>	De segunda à sexta-feira das 7h00 às 17h00
<b>Registro na Secretária da Promoção Social</b>	Nº 2824
<b>Registrado no CNAS</b>	Nº 23000010866-83
<b>Matricula no CEAS</b>	Nº 1342-85
<b>Convenio com a secretária da Educação</b>	Decreto nº 48.060 e Resolução SE nº 97 (02-09-2003)
<b>Área de Atendimento</b>	Assistência social, saúde e educação
<b>Segmento Atendido</b>	Pessoas com Deficiência Intelectual e física
<b>Coordenador</b>	Ricardo Donizete Tabarim
<b>Coord. Administrativa</b>	Fabiana Lourenço Ribeiro Chagas

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana  
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
Telefone: (19) 3641-1691  
Email: [apaevqs@gmail.com](mailto:apaevqs@gmail.com)

  
Fabiana L. Ribeiro Chagas  
Coordenadora Administrativa  
CNPJ: 46.720.587-1

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

### I – OBJETIVO

Este regulamento interno foi criado para os trabalhadores da APAE de Vargem Grande do Sul para:

1. Orientar sobre como se comportar na rotina do dia a dia.
2. Esclarecer sobre as normas e políticas da Entidade
3. Premiar aqueles que são comprovadamente competentes e dedicados.
4. Corrigir abusos e comportamentos inadequados.

### II- COMPROMISSOS DE TODAS AS FUNÇÕES

1. Praticar este Regulamento Interno de Procedimentos no Trabalho.
2. Saber que é um trabalhador desta instituição para auxiliar em outras atividades, sempre que necessário
3. Trabalhar com total espírito de comprometimento, amizade, honestidade e confiança.
4. Saber que é responsável pela Qualidade de serviços e pelo Atendimento de todos os assistidos e seus familiares.

### CAPÍTULO I

#### Da integração no Contrato Individual de Trabalho

**Art. 1º-** O presente Regulamento Interno integra o contrato individual de trabalho e se aplica a todos os trabalhadores da instituição, sem distinção hierárquica e está de acordo com os princípios gerais de direitos e deveres contidos na Consolidação das Lei Trabalhistas (CLT).

**Parágrafo Único-** O seu cumprimento é obrigatório durante o tempo de duração do Contrato de Trabalho, não sendo permitido a ninguém alegar desconhecimento.

### CAPÍTULO II

#### Da Admissão

**Art.2º-** Na admissão, o trabalhador deverá submeter-se aos exames médicos exigidos por Lei.

**Art. 3º-** O período de experiência seguirá a CLT.

**Parágrafo Único –** Salvo exceção prevista em Lei ao corpo docente.

### CAPÍTULO III

#### Dos Deveres e Obrigações do Trabalhador

**Art. 4º -** Todo trabalhador deve:

1. Cumprir suas funções com cuidado, atenção e competência profissional.
2. Obedecer às ordens e instruções do seu superior.
3. Ter a máxima disciplina no local de trabalho.
4. Zelar pela ordem e limpeza no local de trabalho.
5. Zelar pela boa conservação das instalações, máquinas e equipamentos da instituição, comunicando ao seu superior eventuais anormalidades.
6. Manter uma conduta pessoal dentro da moralidade e educação.
7. Usar os equipamentos de proteção individual- EPI, visando à segurança do trabalho.

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana  
CEP -13860-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
Telefone: (19) 3641-1691  
Email:apaevqs@gmail.com

Gabiana L. Pinheiro Thiago  
Coordenadora Administrativa  
RG: 28.017.957-1

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

**Art. 8º** -O trabalhador que se atrasar ao serviço, sair antes do termino da jornada ou faltar por qualquer motivo, deverá avisar com antecedência e justificar-se ao seu superior, no ato do seu retorno ao trabalho.

**Art. 9º** - O trabalhador poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário:

1. Até 02(dois) dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendentes e descendentes, irmão ou pessoa que, declara em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica.
2. Até 03 (três) dias consecutivos em virtude de casamento, contados da data da realização do evento.
3. Até 05 (cinco) dias consecutivos em virtude do nascimento de filhos.

**Parágrafo Único** – Todas as faltas acima descritas deverão ser comprovadas através de documentos os quais deverão ser apresentados imediatamente no retorno ao trabalho.

### CAPÍTULO V

#### Do Pagamento

**Art. 10-** A empresa pagará os salários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### CAPÍTULO VI

#### Das Férias

**Art. 12-** As férias serão marcadas dentro do critério da CLT em período a ser fixado segundo a conveniência da instituição.

**Parágrafo Único-** O início das férias não poderá coincidir com sábados, domingos feriados ou dias já compensados (ou quando acertado de comum acordo entre as partes).

### CAPÍTULO VII

#### Apresentação Pessoal e Materiais

**Art.13-** É expressamente proibido dentro da Instituição:

1. Ingressar ou permanecer fora do seu setor, salvo por ordem expressa (inclusive trabalhadores de folga, horário de almoço ou lanche e férias).
2. Ausentar-se do trabalho sem autorização do seu superior.
3. Ocupar-se de qualquer outra atividade fora dos interesses da instituição.
4. Utilizar máquinas, computadores, telefones e outros equipamentos para uso pessoal, sem a devida autorização superior.
5. Promover algazarra, brincadeiras e discussões.
6. Usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito.
7. Fumar em qualquer ambiente de trabalho.
8. É proibido alimentar-se no local de trabalho (utilizar refeitório), em trabalhos de atendimento ao aluno, também não é permitido o uso de gomas de mascar (sentido de boa educação).

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana  
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
Telefone: (19) 3641-1691  
Email: [apaevgs@gmail.com](mailto:apaevgs@gmail.com)

Gabiana B. Gilvina Braga  
Coordenadora Administrativa  
RG: 28.017.957-1

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





APAE de Vargem Grande do Sul- SP  
CNPJ 46.720.587/0001-04

Reconhecido pela Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73  
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86 – Fins Filantrópicos

venda dos equipamentos e foi aprovado por unanimidade. Foi informado também pelo Sr Guilherme Ferri, que devido a problemas no credenciamento do SUS a APAE ainda não recebeu a verba que será destinada a construção da piscina na Entidade. Foi colocado em pauta, sobre o veiculo cedido pela Prefeitura Municipal a APAE (carro), onde o mesmo tem gerado gastos elevados em relação a sua manutenção. A APAE possui uma moto e foi sugerido a venda da mesma, para gerar recursos financeiros. Foi relatado também a necessidade de dedetização do prédio. Outro Projeto é a construção da Sala Sensorial, onde já foi solicitado orçamentos dos espelhos e o Sr Guilherme irá passar os orçamentos que já possui e a sala está prevista para ser inaugurada em Fevereiro. A Festa do Milho de 2020, será nos dias 08 e 09 de Fevereiro, o Pré Carnaval será no dia 15/02 e para finalizar, todos os presentes foram informados que o Médico Psiquiatra Dr. Fernando irá iniciar seus trabalhos, com verba da Saúde. O Sr. Presidente Faislhe Rafael Doval Silva agradeceu a presença e todos e nada mais havendo a ser tratado o mesmo deu por encerrada esta Assembleia Geral Ordinária da qual eu Rogerio Zenaro, Primeiro Diretor Secretario lavrei a presente ata que lida e aprovada por todos será assinada.

  
Fabiana L. F. Leite Chagas  
Administradora  
RG: 23.017.957-1

Rua Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana – CEP 13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
Tel.: (19) 3641-1691  
Email: [apaevgs@gmail.com](mailto:apaevgs@gmail.com)

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Esteve Presente na Assembléia Geral Ordinária da APAE de Vargem Grande do Sul-SP do dia 27 de Janeiro de 2020 os seguintes membros da Diretoria:

**Presidente: Faishe Rafaela Doyal Silva**  
**RG: 29.068.788-3**  
**CPF: 275.687.718-22**  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente: Alexandre Morandim Ranzani**  
**RG: 23.935.636-6**  
**CPF: 177.904.578-61**  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Primeiro Diretor Financeiro: Guilherme Arrigoni Ferri**  
**RG: 25.541.723-8**  
**CPF: 273.215.598-58**  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Segundo Diretor Financeiro: Adriano Ceracini Rosseto**  
**RG: 25.541.691-X**  
**CPF: 284.333.748-85**  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Primeiro Diretor Secretário: Rogério Zenaro**  
**RG: 20.942.160-5**  
**CPF: 158.614.168-69**  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Segundo Diretor Secretário: Paulo César Coraça**  
**RG: 29.436.030-X**  
**CPF: 300.611.458-23**  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Diretor de Patrimônio: Edson Aparecido Sabino**  
**RG: 14.524.942-6**  
**CPF: 016.738.348-50**  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Diretor Social: Carlos Augusto Milan**  
**RG: 32.368.937-1**  
**CPF: 298.524.978-39**  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Gubiana E. Fátima Braga**  
**Coordenadora Administrativa**  
**RG: 23.017.957-1**

**Conselho Fiscal Efetivo: Marcelo Oliveira Terra**

**RG: 10.954.836-X**

**CPF: 106.176.888-00**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

E os seguintes Profissionais:

**Diretora da APAE: Ana Márcia Pereira Sabino**

**RG: 21.585.500-0**

**CPF: 135.602.728-82**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Coordenador Pedagógico Ricardo Donizete Tabarin**

**RG: 46.219.159-X**

**CPF: 383.158.928-35**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Coordenadora Administrativa: Fabiana Lourenço Ribeiro Chagas**

**RG: 28.017.957-1**

**CPF: 292.770.95-06**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

*Fabiana L. Ribeiro Chagas*  
Coordenadora Administrativa  
RG: 28.017.957-1